

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de imóveis 2ª Circunscrição

Rua João de Abreu, 145 Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-110

Dra. Maria Baia Peixoto Valadão

CERTIDÃO

Dra. MARIA BAÍA PEIXOTO VALADÃO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia Capital do Estado de Goiás na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 151.239, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: LOTE Nº 11/13, da QUADRA Nº 03, situado à Rua 16 de Maio, no loteamento denominado SETOR ESTRELA DALVA, nesta Capital, com área de 9.649,00m², medindo: 54,682m de frente para a Rua 16 de Maio; 7,00m de fundo, confrontando com a Rua 17 de Março; 173,00m + 7,68m + 27,00m pelo lado direito, confrontando com os lotes nºs 11D, 11H, 11I, 11J, 12, 12A, 12B, 12C, 12D, 12E, 12F, 13, 13A, 13B, 13C, 13D e 13E; 27,00m + 40,00m + 173,00m, pelo lado esquerdo confrontando com os lotes nºs 11C, 11B, 11A, 11 e 10, da Quadra 03 e lotes nºs. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 20, da Quadra 3/14. PROPRIETÁRIA: MULTIMÓVEIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.872.259/0001-10, com sede na Rua 7, nº 110, Centro, nesta Capital, conforme matrícula nº 151.238, que teve como origem o R-6-18.683, R-6-18.684 e R-8-18.685, d/Circunscrição Imobiliária. Escr.01. A Oficial.**

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 28 de julho de 2021.

Rúbrica do expedidor.:

Oficial

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

01362107212983010640603

Consulte este selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

EMOLUMENTOS: R\$ 35,49
ISS: R\$ 1,78
FESEMP: R\$ 1,42
FEPADSAJ: R\$ 0,71
FUNDAF: R\$ 0,44

TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 15,82
FUNESP: R\$ 2,84
FUNEMP: R\$ 1,06
FUNPROGE: R\$ 0,71
FEMAL: R\$ 0,89

FUNDESP: R\$ 3,55
ESTADO: R\$ 1,06
FUNCOMP: R\$ 1,06
FUNDEPEG: R\$ 0,44

VALOR TOTAL R\$ 67,27

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>